



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055 /2025.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2025 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CLASSES 1, 2 E 4 DO PODER EXECUTIVO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo.1º - Fica alterado o artigo primeiro da **LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2025 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CLASSES 1, 2 E 4 DO PODER EXECUTIVO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído o benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo Municipal que estão nas classes 1, 2 e 4, ou seja, que recebem os menores salários.

Artigo.2º - Permanecem inalterados os demais artigos da **LEI MUNICIPAL Nº 1.894**.

Artigo.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Artigo.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 19 DE SETEMBRO DE 2025

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

- (55) 2210.0050 | (55) 2210.0051
- Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS
- www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br
- administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº055/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei que **ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2025 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CLASSES 1, 2 E 4 DO PODER EXECUTIVO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal a alterar o artigo primeiro da **LEI MUNICIPAL Nº 1.894 QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CLASSES 1, 2 E 4 DO PODER EXECUTIVO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção dos Nobres Edis, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitosa apreço, solicitamos a aprovação em regime de urgência da presente Projeto e Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

